

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Portaria n° 003/2006/G.P./IPMV

EMENTA: AUTORIZA O SR. **GILMAR CORDEIRO DE BARROS**, ASSINAR EM NOME DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA OS ENCAMINHAMENTOS DE GUIAS DE PAGAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HUMBERTO CARLOS S. NUNES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XVI, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006, e Lei Municipal n°. 2009 de 20 de junho de 2006, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Autoriza o Sr. **GILMAR CORDEIRO DE BARROS**, **Diretor de Benefícios do IPMV** a assinar em nome do Presidente da Autarquia os encaminhamentos das guias de pagamentos que serão enviadas as devidas secretarias para recolhimentos.

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do IPMV
Vilhena (RO), 10 de Agosto de 2006.

HUMBERTO CARLOS S. NUNES
Presidente do IPMV-VILHENAPREV